



# Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura\_gabinete@yahoo.com.br

Paráquera-Açu, 24 de Junho de 2020.

Ofício nº 193 /2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAQUERA-AÇU

### PROTOCOLO

Recebido em: 23/06/2020  
Horário 16:00

Prezado Presidente:-

*Jair Bolsonaro*

Em resposta ao requerimento nº 065-2020, do nobre Vereador Paulo Roberto Mendes, datado de 28 de maio de 2020, e protocolado nesta Prefeitura em 03 de junho do mesmo ano, solicitando informações sobre a retirada de adicional local de Exercício da folha de pagamento de alguns funcionários. Informações solicitadas através dos seguintes questionamentos:

- a) Procede a informação da retirada do adicional de local de Exercício de alguns funcionários da municipalidade?  
Não procede.
- b) Em Caso positivo, quantos e quais são os funcionários afetados pela situação?  
Nenhum
- c) Em caso positivo, qual a explicação do executivo para tal fato?  
Não procede.
- d) Existe previsão para resolver essa situação?

Segue em anexo a síntese das respostas dos itens solicitados.

Atenciosamente,

Ivaldo Macedo da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

A Sua Excelência o Senhor

Mario Miranda

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

Paráquera-Açu

Ciente em 23/06/2020

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores

• As Comissões

• À Diretoria Legislativa

•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

**MÁRIO MIRANDA**  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-mail: prefpa\_rh@hotmail.com

**Do Setor de Recursos Humanos**

**A Câmara Municipal**

**Resposta Ofício 065/2020**

Informamos que os adicionais de local de exercício são pagos obedecendo a Lei Municipal nº 693 de 09 de janeiro de 2019; Artigo 54, parágrafo 5º, 6º e 7º, portanto pagos proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados e comprovados em ponto mensal elaborado e enviado pelo Departamento Municipal de Educação.

Esclarecemos ainda, que os respectivos adicionais serão pagos integralmente, conforme a normalização de suas atividades nos respectivos locais de exercício.

Atenciosamente,

Paríquera-Açu, 19 de junho de 2020.

IVALDO MACEDO DA SILVA

Dir. Executivo da Divisão  
de Pessoal

= Deus Seja Louvado =